

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 163/2018 – CIB****Goiânia, 19 de julho de 2018.****Aprova o estabelecimento do Fluxo de Vigilância Laboratorial de Epizootias, em Primatas Não Humanos (PNH), do Estado de Goiás.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

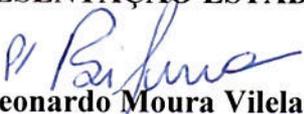
- 1 – A Portaria nº 2.031/GM/MS, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB e determina que os Laboratórios de Referência Estadual sejam os Laboratórios Centrais de Saúde Pública – LACEN, aos quais competem coordenar a Rede de Laboratórios públicos e privados que realizam análises de interesse da saúde pública e, portanto, atribui ao Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros a referência no Estado de Goiás;
- 2 – O Guia de Vigilância em Saúde, 1ª Edição, Ministério da Saúde, 2017.
- 3 – O Guia de Vigilância de Epizootias em Primatas Não Humanos e Entomologia aplicada à Vigilância da Febre Amarela, 2ª Edição atualizada, Ministério da Saúde, 2014.
- 4 – A orientação para coleta, acondicionamento e transporte de primatas não humanos (PNH) e de amostras biológicas de PNH, para diagnóstico laboratorial de Febre Amarela, no Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de julho de 2018, o **estabelecimento do Fluxo de Vigilância Laboratorial de Epizootias, em Primatas Não Humanos (PNH), do Estado de Goiás**, para aprimoramento da Vigilância de Febre Amarela em Goiás.

Art. 2º Esse fluxo é resultado de ampla discussão entre o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Goiás – LACEN-GO/SUVISA/SES-GO, a Coordenação Estadual de Zoonoses/SUVISA/SES-GO e a Gerência de Animais Sinantrópicos/SMS – Goiânia, e atende ao Programa de Vigilância, Prevenção e Controle da Febre Amarela.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS**